



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Casa Civil - CASA CIVIL  
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB  
DECRETO Nº 30.734, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.881.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.881.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta e um mil reais), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotações oriundas de Emendas Parlamentares de Bancada, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 2 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**  
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO**

**REDUZ**

| <b>Código</b>           | <b>Especificação</b>                                                                           | <b>Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>            |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|-------------------------|
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>                                            |                |                         | <b>500.000,00</b>       |
| 11.004.23.695.2108.2194 | PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO                                     | 339039         | 1.500.0                 | 500.000,00              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>                                            |                |                         | <b>501.000,00</b>       |
| 19.001.20.608.2179.2485 | FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. | 445042         | 1.500.0                 | 205.000,00              |
|                         |                                                                                                | 444042         | 1.500.0                 | 196.000,00              |
|                         |                                                                                                | 334041         | 1.500.0                 | 100.000,00              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>                   |                |                         | <b>880.000,00</b>       |
| 32.001.13.392.2093.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES                                 | 334041         | 1.500.0                 | 80.000,00               |
|                         |                                                                                                | 335041         | 1.500.0                 | 100.000,00              |
| 32.001.13.392.2143.2512 | PRESERVAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO E CULTURAL                                        | 335041         | 1.500.0                 | 500.000,00              |
| 32.001.27.812.2094.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP                                                         | 334041         | 1.500.0                 | 80.000,00               |
|                         |                                                                                                | 335041         | 1.500.0                 | 120.000,00              |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                                |                |                         | <b>R\$ 1.881.000,00</b> |

## ANEXO II

### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

### SUPLEMENTA

| <b>Código</b> | <b>Especificação</b>                                | <b>Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>      |
|---------------|-----------------------------------------------------|----------------|-------------------------|-------------------|
|               | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b> |                |                         | <b>705.000,00</b> |

| <b>Código</b>           | <b>Especificação</b>                                                                                 | <b>Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>            |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|-------------------------|
| 11.004.23.695.2108.2194 | PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO                                           | 335041         | 1.500.0                 | 205.000,00              |
|                         |                                                                                                      | 334041         | 1.500.0                 | 500.000,00              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>                                                  |                |                         | <b>366.000,00</b>       |
| 19.001.20.608.2179.2485 | FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.       | 445042         | 1.500.0                 | 266.000,00              |
|                         |                                                                                                      | 444042         | 1.500.0                 | 100.000,00              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b> |                |                         | <b>50.000,00</b>        |
| 23.001.08.244.2162.2073 | FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA                                                | 335041         | 1.500.0                 | 50.000,00               |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>                         |                |                         | <b>760.000,00</b>       |
| 32.001.13.392.2093.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES                                       | 334041         | 1.500.0                 | 50.000,00               |
|                         |                                                                                                      | 335041         | 1.500.0                 | 550.000,00              |
| 32.001.27.812.2094.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP                                                               | 335041         | 1.500.0                 | 160.000,00              |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                                      |                |                         | <b>R\$ 1.881.000,00</b> |



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 02/10/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/10/2025, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065015717** e o código CRC **864927FE**.

---

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.004624/2025-65

SEI nº 0065015717